



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fone:(043)3538- 8125 e-mail:smec.andira2017@gmail.com**

Política de Escola em Tempo Integral

Andirá

Andirá - PR
2024



I – INTRODUÇÃO

CONCEPÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral é um princípio integrador e articulador das concepções de ser humano, escola, currículo, de ensino e aprendizagem, sociedade e das diferentes etapas da Educação Básica. Possibilita a superação da fragmentação dos conhecimentos e vincula-os às práticas sociais e à vida cotidiana. Nesta concepção de Educação, busca-se avançar nas práticas que reduzem o papel da escola a uma mera transmissão de conteúdo ou de priorização de uma só dimensão do desenvolvimento, geralmente a dimensão intelectual sobre as demais. O desenvolvimento integral é um processo contínuo, ao longo da vida, e expressa a multidimensionalidade humana, ou seja, a existência e interdependência das dimensões física, intelectual, emocional, social e cultural na constituição da pessoa. É também um processo singular que ocorre na vida de cada um e ao mesmo tempo experiência histórica e social construída e ressignificada nos mais diversos espaços, como famílias, comunidades, territórios e instituições sociais. Desta forma, com as diferentes dimensões do desenvolvimento sendo trabalhadas de modo intencional no currículo escolar, pode-se eliminar barreiras que impedem a todos os estudantes de permanecer e ascender na trajetória escolar, em especial os de grupos sociais historicamente vulnerabilizados como as pessoas com deficiências, transtornos, altas habilidades e superdotação, meninos e meninas negros, de classe social econômica desfavorecida, povos tradicionais e originários, entre outros.

Em conjunto com as demais metas do PNE, a expansão da jornada escolar visa garantir a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades da educação básica, assim como apoiar a correção de fluxo e melhorias nos resultados de aprendizagem, como recomendado também na Meta 7. Em 2017, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) também reconheceu a Educação Integral como um dos seus fundamentos, independentemente da duração da jornada escolar. Nesse contexto percebe-se um movimento de mudanças legais e de iniciativas por todo o país. Não se trata somente do aumento da carga horária da jornada escolar diária e sim, a permanência de estudantes nas escolas com a oferta de uma educação que



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fone:(0**43)3538- 8125 e-mail:smec.andira2017@gmail.com

abranja as dimensões cognitiva, emocional, social, cultural e física, o exercício da cidadania e a qualificação para o mundo do trabalho, como assegura o art. 2º da LDB.

Além da exigência estabelecida na Portaria n.º 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino de Andirá.

Organizado o Grupo de Trabalho para este objetivo e depois de ouvidos todos os demais órgãos da educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do Fundeb para devida apreciação e aprovação.

Em se tratando da Educação em Tempo Integral no município de Andirá, destacamos que os nossos centros municipais de Educação Infantil atendem os alunos de maneira integral. Há no município seis Centros Municipais de Educação Infantil , sendo cinco destes na zona urbana e 01 na zona rural. O CMEI Cantinho Feliz atende alunos integralmente (de 0 a 3 anos e 11 meses), bem como os demais: CMEI Professora Elza Christiani Cervi, CMEI Francisco Tozzi, CMEI Menino Jesus e CMEI Nazira Abib. Já o CMEI Nossa Senhora Aparecida atende alunos em período integral na zona rural, Patrimônio Nossa Senhora Aparecida na cidade de Andirá.

Das 06 unidades de Ensino Fundamental I do nosso município, dos quais 01 localizada na zona rural que atende os alunos de zero à 3 anos e onze meses nos Centros em Tempo Integral, também temos duas escolas de Ensino Fundamental I que atendem na mesma modalidade que são a Escola Municipal Cívico-Militar Criança Feliz. O Regime de Tempo Integral foi autorizado pelo Decreto Municipal nº 5.126 de 09 de outubro de 2008 e funcionou até 2012 com oficinas variadas e ministradas em contraturno.

A partir de 2013 através das Orientações do Programa de Atividades Complementares Curriculares em Contraturno da Coordenação da Educação Integral da SEED, as Atividades Complementares Curriculares em Contraturno são educativas, integradas ao Currículo Escolar, com a ampliação de tempos, espaços e



oportunidades de aprendizagem que visam à formação do aluno. As atividades complementares ministradas em contraturno a partir de 2013 são especificadas no Projeto Político Pedagógico da Escola. Recentemente a Escola Municipal Santa Inês, inicia gradualmente a implementação da Jornada Ampliada e atende alunos em período integral, ampliação de jornada escolar com início no ano de 2024 para a Educação Infantil. O Ministério da Educação apresentou a proposta de meta para a criação de matrículas na Educação Básica em tempo integral, para o(s) ano(s) 2023/2024 no município, com novas matrículas em Tempo Integral a serem criadas em 2023/2024: 33 matrículas, sendo: 10 matrículas na modalidade Escola do Campo e 33 na etapa pré-escolar.

Segundo dados do SERE - Sistema de Estadual de Registro Escolar a **Escola Municipal Cívico-Militar Criança Feliz** vem atendendo:

- *em 2009 foram atendidos 185 alunos em período integral,*
- *em 2010 foram atendidos 179 alunos em período integral,*
- *em 2011 foram atendidos 151 alunos em período integral,*
- *em 2012 foram atendidos 153 alunos em período integral,*
- *em 2013 foram atendidos 115 alunos em período integral,*
- *em 2014 foram atendidos 125 alunos em período integral,*
- *em 2015 foram atendidos 127 alunos em período integral,*
- *em 2016 foram atendidos 132 alunos em período integral,*
- *em 2017 foram atendidos 144 alunos em período integral,*
- *em 2018 está atendendo 129 alunos em período integral.*
- *em 2019 está atendendo 229 alunos em período integral.*
- *em 2020 está atendendo 208 alunos em período integral.*
- *em 2021 está atendendo 191 alunos em período integral.*
- *em 2022 está atendendo 239 alunos em período integral.*
- *em 2023 está atendendo 264 alunos em período integral.*
- *em 2024 está atendendo 206 alunos em período integral.*

- Escola Municipal Santa Inês:

- *em 2024 está atendendo 102 alunos em período integral.*



CMEI Cantinho Feliz:

- em 2010 foram atendidos 82 alunos em período integral,
- em 2011 foram atendidos 91 alunos em período integral,
- em 2012 foram atendidos 89 alunos em período integral,
- em 2013 foram atendidos 86 alunos em período integral,
- em 2014 foram atendidos 95 alunos em período integral,
- em 2015 foram atendidos 89 alunos em período integral,
- em 2016 foram atendidos 85 alunos em período integral,
- em 2017 foram atendidos 76 alunos em período integral,
- em 2018 está atendendo 113 alunos em período integral.
- em 2019 está atendendo 112 alunos em período integral.
- em 2020 está atendendo 97 alunos em período integral.
- em 2021 está atendendo 80 alunos em período integral.
- em 2022 está atendendo 86 alunos em período integral.
- em 2023 está atendendo 87 alunos em período integral.
- em 2024 está atendendo 75 alunos em período integral

CMEI Elzi Cervi:

- em 2015 foram atendidos 82 alunos em período integral,
- em 2016 foram atendidos 93 alunos em período integral,
- em 2017 foram atendidos 86 alunos em período integral,
- em 2018 está atendendo 78 alunos em período integral.
- em 2019 está atendendo 81 alunos em período integral.
- em 2020 está atendendo 71 alunos em período integral.
- em 2021 está atendendo 67 alunos em período integral.
- em 2022 está atendendo 76 alunos em período integral.
- em 2023 está atendendo 86 alunos em período integral.
- em 2024 está atendendo 72 alunos em período integral.

CMEI Francisco Tozzi:

- em 2010 foram atendidos 99 alunos em período integral,



- em 2011 foram atendidos 95 alunos em período integral,
- em 2012 foram atendidos 114 alunos em período integral,
- em 2013 foram atendidos 98 alunos em período integral,
- em 2014 foram atendidos 117 alunos em período integral,
- em 2015 foram atendidos 105 alunos em período integral,
- em 2016 foram atendidos 118 alunos em período integral,
- em 2017 foram atendidos 93 alunos em período integral,
- em 2018 está atendendo 116 alunos em período integral.
- em 2019 está atendendo 118 alunos em período integral.
- em 2020 está atendendo 100 alunos em período integral.
- em 2021 está atendendo 102 alunos em período integral.
- em 2022 está atendendo 93 alunos em período integral.
- em 2023 está atendendo 103 alunos em período integral.
- em 2024 está atendendo 111 alunos em período integral

CMEI Menino Jesus:

- em 2010 foram atendidos 101 alunos em período integral,
- em 2011 foram atendidos 78 alunos em período integral,
- em 2012 foram atendidos 92 alunos em período integral,
- em 2013 foram atendidos 94 alunos em período integral,
- em 2014 foram atendidos 97 alunos em período integral,
- em 2015 foram atendidos 90 alunos em período integral,
- em 2016 foram atendidos 53 alunos em período integral,
- em 2017 foram atendidos 77 alunos em período integral,
- em 2018 está atendendo 73 alunos em período integral.
- em 2019 está atendendo 70 alunos em período integral.
- em 2020 está atendendo 59 alunos em período integral.
- em 2021 está atendendo 51 alunos em período integral.
- em 2022 está atendendo 61 alunos em período integral.
- em 2023 está atendendo 73 alunos em período integral.
- em 2024 está atendendo 66 alunos em período integral



CMEI Nazira Abib:

- em 2021 está atendendo 68 alunos em período integral.
- em 2022 está atendendo 88 alunos em período integral.
- em 2023 está atendendo 82 alunos em período integral.
- em 2024 está atendendo 79 alunos em período integral

CMEI Nossa Senhora Aparecida:

- em 2010 foram atendidos 38 alunos em período integral,
- em 2011 foram atendidos 35 alunos em período integral,
- em 2012 foram atendidos 49 alunos em período integral,
- em 2013 foram atendidos 50 alunos em período integral,
- em 2014 foram atendidos 51 alunos em período integral,
- em 2015 foram atendidos 56 alunos em período integral,
- em 2016 foram atendidos 57 alunos em período integral,
- em 2017 foram atendidos 59 alunos em período integral,
- em 2018 está atendendo 48 alunos em período integral.
- em 2019 está atendendo 45 alunos em período integral.
- em 2020 está atendendo 37 alunos em período integral.
- em 2021 está atendendo 42 alunos em período integral.
- em 2022 está atendendo 29 alunos em período integral.
- em 2023 está atendendo 25 alunos em período integral.
- em 2024 está atendendo 46 alunos em período integral de zero a três anos, e 10 matrículas do Pré I de cinco anos.

II - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 3º São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:

I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

II -elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral na educação básica;



III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e

V -fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014.

III – APRESENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Um dos grandes desafios da educação brasileira é similar ao da própria sociedade e refere-se à redução das desigualdades e à conquista de uma educação mais equitativa. Estudos revelam que as crianças e adolescentes brasileiros compõem um segmento muito vulnerável da população e o cenário da educação no país indica a importância e necessidade de maiores investimentos na infância, tanto no que diz respeito à ampliação do atendimento quanto à sua qualidade. É nesse cenário que o município de Andirá, Paraná se coloca como uma Instituição Educacional que pretende continuar oferecendo uma educação de qualidade com recursos e apoio necessários para que todos os estudantes alcancem os níveis máximos de desenvolvimento e aprendizagem de acordo com suas capacidades. Nessa perspectiva, enquanto Secretaria Municipal de Educação fizemos desde o início a opção por uma educação de qualidade, integral e em tempo integral visando oferecer recursos e apoios necessários para que todos os estudantes alcancem sucesso em sua trajetória acadêmica que se inicia na primeira infância, motivo pelo qual desde o berçário, oferecemos o Tempo Integral com propostas de trabalho entremeados na grade de horários, respeitando os ritmos e tempos de indivíduos e turmas. Desde o planejamento até a avaliação dos resultados e a definição das necessidades de mudanças de rumos, temos sempre como pano de fundo o caráter da valorização dos diferentes saberes e a certeza de uma educação voltada em torno de como o aluno aprende, pois educação Integral como direito significa romper com a separação entre



escola e vida, ao atrelar a experiência social com a aprendizagem escolar e ao transformar a escola, o bairro, a cidade em território educativo.

Portanto, iniciamos, de forma simples as atividades no dia seis de maio de dois mil e vinte e quatro na Escola Municipal Santa Inês, a Jornada Ampliada da Educação em Tempo Integral que visa implementar o acesso e permanência das crianças e atender alunos na faixa etária de quatro e cinco anos com idades a completar até trinta e um de março. Trazemos como propósito pedagógico a constatação de que a ação educativa deve transpor os limites da sala de aula e os muros da escola e ser vivida em parceria com as famílias e comunidade cujo objetivo principal enquanto espaço escolar é acolher e transformar vidas por meio da educação. Inclui além do aprendizado intelectual, o desenvolvimento emocional com uma visão de ensino e aprendizagem que reconhece a escola em seu potencial democrático e acolhedor.

Nosso desejo é que toda a comunidade educativa de Andirá, a partir da leitura deste documento-referência, promova momentos de estudos que reflitam em direções a ações positivas que se articulem aos princípios e pressupostos da educação integral para o desenvolvimento pleno dos estudantes.

A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelo funcionamento, monitoramento, avaliação, formação continuada dos docentes e gestores escolares. Fica instituído a criação do Comitê Estratégico de Monitoramento e Avaliação do Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretário Municipal de Educação;

II – Representante dos diretores das escolas municipais;

III – Representante dos diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil;

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação;

V- Representante do Conselho do FUNDEB;



VI – Representante do Conselho de Alimentação escolar;

VII – Representante do Forum Municipal de Educação;

VIII – Comitê do PDDE;

IX – Comitê do transporte escolar;

X – Secretaria Municipal de Saúde.

IV - DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

No ano letivo de 2024, o Município de Andirá atende matrículas distribuídas abaixo:

- *Educação Infantil Integral: 550 matrículas*
- *Ensino Fundamental Anos Iniciais Ampliação de Jornada: 228 matrículas*

Ressalte-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a Educação Básica ficou dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:

- Os municípios ficaram responsáveis pela Educação Infantil e os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental I, 1º ao 5º ano.
- O Estado ficou responsável pelo ensino fundamental II, 6º ao 9º ano, e Ensino Médio

Levando em consideração o total de matrículas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, 550 alunos da Educação Infantil estão participando da Educação Integral e 228 alunos do Ensino Fundamental estão matriculados em turno integral, a saber, ampliação de Jornada Escolar, em 08 das 12 unidades escolares (incluindo escolas e Centros Municipais). Isto significa que dos 2000 alunos da rede municipal, estão matriculados na Educação em Tempo Integral 778 alunos, bem como fora implantado a educação integral em 38,9% das unidades escolares, consequentemente, estão atendendo ao disposto na META 6 do Plano Nacional de Educação: “*Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta*



por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.”.

V - PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA

Em relação à expansão da oferta da educação integral em período integral, independente de ter ou não atingido a Meta do PNE, o que deve acontecer de forma gradativa, o planejamento ora elaborado, estabelece que:

- a) até o ano de 2025 as matrículas na Educação em Tempo Integral devem atingir, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação;
- b) a partir do ano de 2026 o número de matrículas no ensino integral deve aumentar gradativamente, no mínimo, 10% (dez por cento) por ano, de modo que, em 2027, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos estejam frequentando o ensino integral;
- c) como última meta, este município propõe que, a partir do ano de 2035, a educação integral em tempo integral abranja 100% (cem por cento) dos alunos da rede municipal de ensino.

Diante do exposto e com a promulgação da Lei Federal n.º 14.640 de 31 de julho de 2023, o município de Andirá fez um levantamento das escolas onde tem mais alunos em situações de vulnerabilidade, e direcionou para a Escola Municipal Santa Inês para ser a implantação do Programa Escola em Tempo Integral, nos moldes da lei supracitada.

Após conversa com os pais e emissão de parecer do Conselho Escolar, alteração do Projeto Político Pedagógico e demais regulamentações junto ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, foi decidido que a Educação em Tempo Integral na referida unidade de Ensino se dará com a ampliação de Jornada Escolar e será implantada gradativamente, a partir do ano de 2024 na Educação Infantil, Pré I e Pré II.



Os alunos receberão escolarização padrão no período da manhã, das 07h30 às 11h30 com as disciplinas habituais e no período da tarde farão as oficinas de acompanhamento pedagógico: teatro, contos, recreação, leitura, artesanato, dança, sendo o horário das 12h às 16h, respeitado o horário do almoço. Os alunos tomam café da manhã, lanche da manhã, almoço e café da tarde. O recreio faz parte do efetivo trabalho escolar, visto ser um tempo destinado à alimentação e socialização. Neste momento o educando é orientado a utilizar o refeitório, o pátio e o banheiro. Mesmo estando sob a observação de educadores, o intervalo é período em que o educando pode interagir com os alunos das outras turmas, estabelecendo novas amizades, reforçando a importância das regras e dos limites para a convivência em grupo. O intervalo de recreio compreende 15 minutos, os quais, são distribuídos entre as turmas no horário entre 9:00 e 10:00 horas. O intervalo de almoço é das 11:30 às 12:00 com atividades dirigidas somente para o infantil 4 e infantil 5. O intervalo de recreio no período da tarde acontece das 14:15 às 14:30 e 15:30 às 15:45 com lanche final para a educação infantil.

Com relação à Projeção de Aumento da Oferta o município de Andirá pretende:

- a) continuar oferecendo a Escola em Tempo Integral nos seis Centros Municipais de Educação Infantil;
- b) continuar oferecendo a Escola em Tempo Integral na Escola Municipal Cívico-Militar Criança Feliz;
- c) na situação da Escola Municipal Santa Inês a projeção de atendimento se dará da seguinte maneira.

INSTITUIÇÃO: Escola Municipal Santa Inês					
	2024	2025	2026	2027	2028
Pré I - A-B	51				
Pré II - C-D	51				
1º ano					
2º ano					
3º ano					
4º ano					
5º ano					



A progressão ocorrerá gradativamente em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 007/2021/DEDUC/DPGE/SEED.

VI - PRIORIDADES NA EXPANSÃO

Como a implantação da educação integral é gradativa, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para esta expansão das matrículas.

Na primeira fase da Educação Infantil, denominada de creche e que atende crianças de zero a três anos de idade, pretende-se, ouvidas todas as instâncias legais e legislação atinente, fazer a implantação do ensino integral priorizando crianças em condições de risco social, as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno, as que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e as crianças cujos pai e mãe trabalham fora de casa.

Na segunda fase da Educação Infantil, denominada de pré-escola, destinada para crianças de quatro e cinco anos de idade, de matrícula obrigatória para crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março, o ensino em período integral deverá ser oferecido a todas as crianças, podendo o município oferecer o ensino em tempo parcial apenas em casos especiais.

No Ensino Fundamental Anos Iniciais, a implantação da Educação em Tempo Integral será feita através da ampliação de jornada escolar, sobretudo, em para crianças em situações prioritárias e de vulnerabilidade social.

É necessário que a direção, equipe pedagógica e professores da instituição façam um trabalho educacional junto aos pais, esclarecendo a importância da Educação em Tempo Integral para seus filhos, para que, entendendo a proposta, os pais possam decidir pela forma mais viável de implantação da Educação em Tempo Integral naquela comunidade escolar.

VII – DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS

Os espaços e ambientes escolares são lugares do processo educativo, pautados nas relações de ensino e aprendizagem. A política Municipal de Educação Integral reconhece as crianças e os jovens como seres potentes, sujeitos de direito,



atores sociais com expressão e linguagens singulares, e são criadores e produtores de culturas próprias construídas na interação com seus próprios pares e no intercâmbio entre idades e gerações e conectados com seu entorno e o mundo.

VIII – DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

Para a composição do quadro de professores que irão atuar na Educação em Tempo Integral, deverá ser observada a distribuição de aulas por meio de Processo Seletivo seguindo uma classificação por critérios de títulos. Os candidatos à contratação para atuar na Educação em Tempo Integral, deverão considerar a habilitação e a escolaridade ou capacitações exigidas como, Magistério em nível Médio ou licenciatura em Pedagogia.

Os espaços na Escola Municipal Santa Inês serão ampliados gradativamente pois contarão com o desenvolvimento das atividades de Acompanhamento Pedagógico, Cultura e Artes, Esporte e Lazer, Cultura Digital, Meio Ambiente, Práticas de Prevenção aos agravos à Saúde, Promoção da Saúde e da alimentação Saudável, a fim de que reconheçam, respeitem, valorizem e incidam sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, Instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais dentre outras atividades como já acontece na Escola Municipal Cívico-Militar Criança Feliz.

As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola e sob a orientação pedagógica da mesma, ou fora dele, mediante o uso de equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições locais.

Também devemos destacar que todas as nossas escolas municipais contam hoje com 100% de conectividade e acesso à internet por meio do Programa Educação Conectada. A Escola Municipal Criança Feliz já conta com equipamentos como tablets e notebooks para dinamizar as aulas e o acesso à internet. Pretendemos proporcionar a aquisição dos mesmos equipamentos para que seja utilizado na Escola Municipal



Santa Inês que inicia a modalidade da jornada ampliada bem como em outros Estabelecimentos de Ensino em que venha ocorrer a ampliação da proposta de Escola em Tempo Integral, futuramente, seja por meio de aquisição com recursos advindos da pontuação ao programa ou seja por meio de parcerias estabelecidas no município.

Com objetivo de ampliarmos a oferta da Escola em tempo Integral no município, visamos oferecer aos estudantes da Educação Infantil a oportunidade de estender o tempo de participação na escola em atividades que ampliem suas possibilidades de aprender; a necessidade de atender às expectativas da comunidade intraescolar e extraescolar e desenvolver ações que integrem a política de inclusão, a ampliar as possibilidades de aprendizagem, com o enriquecimento do currículo básico, a exploração de temas transversais e a vivência de situações que favoreçam o aprimoramento pessoal, social e cultural. O município oferece o sistema apostilado na editora FTD para os alunos da Educação Infantil desde o Maternal até o Pré II que servirá de subsídio para o trabalho realizado na jornada ampliada dos alunos da Escola Municipal Santa Inês dos alunos dos pré-s.

As secretarias das escolas ficam responsáveis em realizar a matrícula dos alunos participantes no Programa de Atividades Complementares em Contraturno no Estado do Paraná e registra no Sistema de Registro Escolar (SERE) e, posteriormente, no Histórico Escolar, conforme orientação da SEED. O professor registra a frequência, o conteúdo e as atividades desenvolvidas no Livro Registro de Classe (LRC).

A formação continuada dos profissionais da Educação deve ser encarada como uma grande aliada dos educadores, uma vez que contribui para a evolução constante do trabalho do docente, pois ela favorece a criação de novos ambientes de aprendizagem, dando novo significado às práticas pedagógicas.

Com relação à formação continuada dos professores das nossas escolas, atendemos aos princípios da legislação, pois possuem habilitação e formação para a atuação em sua área. Se preocupam com a atualização constante dos conhecimentos, participando de encontros, seminários, fóruns, cursos, grupos de estudos, entre outros, durante o ano letivo, no próprio estabelecimento, aproveitando a hora-atividade do professor ou no contraturno de trabalho, em reuniões do corpo



docente e coordenação pedagógica. Além disso, as escolas municipais têm o apoio da Secretaria Municipal de Educação que promove formação em datas previamente estabelecidas em calendário escolar. Há também a oferta cursos de capacitação durante o ano letivo na Plataforma AVAMEC. Pretende-se buscar temas voltados para o trabalho e compromisso com a formação dos professores para impactar na aprendizagem dos alunos na Escola em Tempo Integral.

Em nossas escolas há regras que devem ser respeitadas por parte dos funcionários, alunos e seus responsáveis e no que diz respeito aos funcionários, as faltas devem ser justificadas e o Regimento Escolar deve ser seguido. Aos pais é de responsabilidade acompanhar a vida escolar de seu filho, assegurar sua frequência à escola, comparecer à escola sempre que solicitado e as faltas dos alunos são monitoradas pelo Sistema de Educação Rede de Proteção Educacional – SERP.

As avaliações externas realizadas no município são: PROVA SAEB: a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar, Prova Brasil é uma avaliação censitária bianual envolvendo os alunos do 5º ano e 9º anos do Ensino Fundamental das escolas públicas que possuem, no mínimo, 20 alunos matriculados nas séries/anos avaliados com objetivo principal em mensurar a qualidade do ensino ministrado nas escolas das redes públicas, produzindo informações sobre os níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa (Leitura) e em Matemática e fornecendo resultados para cada unidade escolar participante bem como para as redes de ensino em geral. Já a Prova Paraná é uma avaliação diagnóstica que tem como objetivo identificar as dificuldades apresentadas por cada um dos estudantes e apontar as habilidades já apropriadas no processo de ensino e aprendizagem, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. É uma ferramenta para o professor, equipe gestora da escola, secretaria municipal de educação e sua equipe elaborarem a partir de evidências, ações de melhoria da aprendizagem. Participamos também da Prova Paraná Mais que é uma avaliação em larga escala, que avalia, de forma censitária, o desempenho dos estudantes do segundo e quinto ano do Ensino Fundamental I. Também aderimos à Plataforma de Avaliações do MEC que é parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada em que todos os alunos da nossa rede se encontram cadastrados com o



objetivo de medir o desempenho dos nossos alunos e planejarmos ações de retomada de conteúdos para atingir a aprendizagem esperada.

Contamos hoje na Escola Municipal Santa Inês com dez salas de aulas no total, também composta de uma biblioteca, uma cozinha integrada ao refeitório onde os alunos realizam suas refeições e uma quadra poliesportiva utilizada para práticas de esportes e apresentações abertas para as famílias da comunidade escolar.

Já na Escola Cívico-Militar Criança Feliz, contamos com um prédio escolar que está dividido em dois blocos: administrativo e pedagógico. No ambiente administrativo ficam uma sala da direção, uma sala de pedagogas, uma sala de secretaria, uma sala de materiais escolares, uma sala de professores e banheiros masculino e feminino para os professores. Todas as salas de aulas contam com cantinhos da leitura. Os alunos possuem amplo acesso ao bloco dois que contém as salas de aula, uma cozinha conjugada ao refeitório com banheiros masculino e feminino.

IX – DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), o programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro. O programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais). Nesse âmbito, são consideradas propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral, e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

A assistência técnico-pedagógica e financeira aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal tem, como ponto de partida, a adesão ao mecanismo de fomento financeiro para a criação de matrículas de tempo integral. A adesão ao programa e o



recebimento dos recursos não solucionam, contudo, o complexo desafio de organização, gestão e implementação da educação integral em jornada ampliada na rede de ensino. Para assegurar a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o programa foi estruturado em cinco eixos (Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar), articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados.

X – DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

É necessário que a Educação Integral propicie aos estudantes experiências democráticas cotidianas, advindas das diversas formas de se relacionar com o outro, aliada a uma experiência cultural diversificada. O projeto de extensão da carga horária escolar precisa compreender os estudantes, os profissionais da educação e todos que fazem parte da comunidade escolar como seres humanos integrais, que se constituem por meio de linguagens diversas, em variadas atividades e circunstâncias, uma vez que o desenvolvimento afetivo, cognitivo, físico e social se dá conjuntamente e de forma complexa.

Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa ser bem estruturada e organizada e isso exige dos profissionais da educação envolvimento, organização, preparação para enfrentar os desafios e disposição de toda equipe escolar. Outras parcelas condicionantes para a efetivação com excelência da Educação Integral são o currículo, tempos e espaços, contextualização, formação, capacitação de profissionais, financiamento, entre outros.

A organização da Matriz Curricular do Tempo Integral deve configurar não apenas um simples aumento de carga horária, mas a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, bem como de afirmação, proteção e resgate de direitos. Para isso, é preciso que haja um espaço-tempo a ser utilizado sistemática e intencionalmente para o desenvolvimento humano e social, a construção de identidades e exercício da autonomia e o respeito à diversidade étnico-racial e cultural, de gênero, de orientação sexual e de crenças. Dessa forma, os componentes curriculares do contraturno serão desenvolvidos de forma articulada e complementar



aos da Base Nacional Comum e Documento Curricular Referência do Município, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

A Matriz Curricular será organizada de forma que o desenvolvimento das atividades esteja articulado com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, como, acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, da tecnologia, entre outras para o Ensino Fundamental I, já para a Educação Infantil deverá estar articulado com os Campos de Experiência, a partir da organização das práticas pedagógicas, interações e brincadeiras.

A soma da carga horária das atividades das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, tanto na Educação Infantil, quanto no Ensino Fundamental I, com a carga horária do turno regular deverá, obrigatoriamente, contabilizar 7 (sete) horas diárias, totalizando, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas com 200 (duzentos) dias letivos. O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPP, sob responsabilidade de professor habilitado.

Seguindo as Instruções Normativas Conjuntas nº 007/2021 e 013/2023 - DEDUC/DPGE/SEED, as Matrizes Curriculares ficarão da seguinte maneira:

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL _____ - ENSINO FUNDAMENTAL	
<i>Endereço completo</i>	
Andirá- PR	
NRE: 17 - Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho	MUNICÍPIO: Andirá - PR
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *** - Escola Municipal _____ - Ensino Fundamental	
ENDEREÇO: ***	
FONE: ***	
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal	
CURSO: Anos Iniciais do Ensino Fundamental	



TURNO: Matutino	C.H. TOTAL DO CURSO: 4000	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024	FORMA: Simultânea	ORGANIZAÇÃO: Anual			
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
ARTE	2	2	2	2	2
CIÊNCIAS	1	1	1	1	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1
GEOGRAFIA	1	1	1	1	1
HISTÓRIA	1	1	1	1	1
LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	6
MATEMÁTICA	6	6	6	6	6
Total de horas relógio semanais	20	20	20	20	20

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR**

ESCOLA MUNICIPAL _____ - ENSINO FUNDAMENTAL										
<i>Endereço completo</i> Andirá - PR										
NRE: 17 - Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho	MUNICÍPIO: 2210 - Andirá - PR									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *** - Escola Municipal _____ - Ensino Fundamental										
ENDERECO: ***										
FONE: ***										
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal										
CURSO: Anos Iniciais do Ensino Fundamental										
TURNO: Vespertino	C.H. TOTAL DO CURSO: 4000	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200								
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024	FORMA: Simultânea	ORGANIZAÇÃO: Anual								
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO					
MC. APROFUNDAMENTO DA APRENDIZAGEM	7	7	7	7	7					
MC. CULTURA E ARTE	6	6	6	6	6					
MC. ESPORTE E LAZER	7	7	7	7	7					



Total de horas relógio semanais	20	20	20	20	20
--	----	----	----	----	----

O componente Acompanhamento Pedagógico ou Estudos Orientados integra uma importante área do contraturno do Currículo dentro das inovações em conteúdo, método e autogestão do tempo dedicado ao estudo. Dessa forma, esse componente funciona com um momento para fazer tarefas, pesquisar, ler, tirar dúvidas, discutir assuntos em grupos, revisar conteúdos, etc. Nesse entendimento, o papel do educador ganha relevância, pois deve ser responsável por incentivar os estudantes a: querer estudar (ter uma atitude positiva diante da aula); poder estudar (desenvolver aptidões como capacidade intelectual, vontade, hábitos de aula, condições pessoais, familiares) e saber estudar (dominar técnicas e utilizar estratégias que favoreçam a aprendizagem).

O componente de leitura e produção textual/comunicação e linguagens deverá promover o desenvolvimento e a consolidação de habilidades de leitura e escrita em diversos campos de atuação. Assim, o estudante poderá compreender e fazer uso das diferentes funções da leitura e da escrita, compreendendo e produzindo textos orais e escritos de diferentes gêneros textuais. Deve proporcionar o desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a formação de leitores proficientes, a partir de procedimentos didáticos criativos com os quais a leitura servirá de referência para a produção textual dos estudantes. Assim, eles serão estimulados a planejar, escrever, reler e reescrever seus textos em situações cotidianas de uso da leitura e escrita. Dessa forma, as atividades poderão ser realizadas em forma de oficinas e já introduzindo os descritores/matriz SAEB, além de usar os materiais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Educa Juntos e o Programa LEEI-Sul, Leitura e Escrita na Educação Infantil bem como outros programas semelhantes para a Educação Infantil e Anos Iniciais.

O componente curricular Conhecimento Matemático visa a ampliar as oportunidades de aprendizagem matemática e permite que os estudantes vivenciem aquilo que a teoria não é capaz de demonstrar, como o processo de descoberta do qual fazem parte a imaginação, as críticas, os erros e os acertos. As atividades



desenvolvidas nesse componente devem associar a teoria e a prática em seus princípios e objetivos, ou seja, devem desenvolver as habilidades de observar, investigar, fazer e perceber os diferentes conceitos matemáticos. Atividades diretamente conectadas com a vida diária e a Natureza poderão ser envolvidas pelo estudo de todas as possíveis relações e interdependências quantitativas entre grandezas, comportando um vasto campo de teorias, modelos e procedimentos de análise, metodologias próprias de pesquisa e formas de coletar e interpretar dados. Nesse sentido, as atividades poderão ser realizadas em forma de oficinas e já introduzindo os descriptores/matriz SAEB, além de usar os materiais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, material do programa Educa Juntos e outros materiais de programas semelhantes.

O componente curricular de Atividades Esportivas e Recreativas deve proporcionar o prazer por conhecer e praticar o esporte e a recreação por meio de jogos e brincadeiras, considerando as condições, necessidades e os interesses dos estudantes, e assim, permitir que as crianças e adolescentes exercitem sua criatividade e vivenciem as atividades de forma divertida. Poderão ser trabalhadas atividades como atletismo, corrida de orientação, ciclismo, recreação/lazer, brincadeiras tradicionais da infância, voleibol, basquete, futebol, futsal, handebol, tênis de mesa, judô, caratê, xadrez tradicional, xadrez virtual entre outros.

Já na educação nas práticas de Desenvolvimento sustentável deve-se sensibilizar os estudantes quanto à importância de atitudes sustentáveis, além de promover estímulo à criatividade, mobilização e o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas, propiciando aptidões socioemocionais, percepção e imaginação, o que dá sentido à existência humana com práticas sustentáveis. Além disso, deve inserir no contexto social a ação de apreciar e conhecer as formas produzidas por seres humanos e pela natureza nas diferentes culturas. Devem integrar as atividades de alimentação saudável/alimentação escolar saudável, horta escolar e/ou comunitária, saúde bucal, práticas corporais e educação do movimento; educação para a saúde sexual, saúde reprodutiva e prevenção das DST/AIDS; prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas; saúde ambiental; promoção da cultura de paz e prevenção em saúde a partir do estudo dos principais problemas de



saúde da região (dengue, febre amarela, malária, hanseníase, doença falciforme e outras).

O componente curricular de Cultura e Saberes em Arte propõe um trabalho a partir da experimentação artística, da reflexão sobre a arte e da apreciação e crítica nas diferentes linguagens (artes visuais, música, dança, teatro, etc.) de forma articulada nos diversos saberes culturais integrados às linguagens em representações individuais e coletivas. Atividades como releituras de obras de arte, banda fanfarra, canto no coral, danças, teatro, pintura, grafite, esculturas, percussão, capoeira, violão, cineclube e outras, deverão estar integradas. Em termos culturais, deverão ser abordados também temas relacionados à cultura digital (software educacional; informática e tecnologia da informação; ambiente de Redes Sociais; inclusão digital; Educomunicação – rádio escolar, jornal escolar, histórias em quadrinhos, fotografia, vídeo).

O componente curricular de Educação para a Cidadania visa a contribuir para a formação de indivíduos críticos e responsáveis, que conheçam e exerçam seus direitos e deveres, em diálogo e respeito às diferenças e valorização das diversidades, incentivando sempre a convivência e respeito à diversidade humana. As atividades desenvolvidas nesse componente devem associar a teoria e a prática em seus princípios e objetivos, exercitando a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. Poderão ser realizados trabalhos interdisciplinares, projetos articuladores, grupos de estudos e de teatro, oficinas de psicodrama, passeios temáticos, campanhas alusivas ao tema dos Direitos Humanos e outros. Poderão ser trabalhados temas relativos à educação econômica e ao empreendedorismo, ao controle social e à cidadania.

O componente de Projeto de Vida e Educação para a Cidadania visa à construção de um olhar para o futuro permitindo que o estudante consolide seus valores, identifique-se com seu território e, sobretudo, desenvolva competências essenciais à concretização de sua aprendizagem, tanto na escola quanto fora dela.



Dessa forma, possibilitar os estudantes para a vida em sociedade em seus diversos tempos de vivência e ainda estimular mudanças significativas para esses sujeitos, considerando a fase da vida em que encontram, desenvolvendo a disciplina, a resiliência, a persistência e também a capacidade de sonhar. Por isso, os temas trabalhados pelo professor devem permitir que os estudantes identifiquem seus sonhos, definam um propósito na vida e estratégias para alcançá-lo, além de auxiliá-los a tomar decisões de forma crítica e responsável, a resolver problemas e a lidar com situações inesperadas, buscando sempre o respeito ao outro e aos direitos humanos.

A iniciação científica é um processo de aprendizagem que deve ser incentivado desde a Educação Básica. Isso porque, através da iniciação científica, os alunos aprendem a pensar criticamente, a questionar o mundo que os rodeia e a buscar soluções para os problemas que enfrentam. Além disso, a iniciação científica também contribui para o desenvolvimento de habilidades comportamentais importantes, como o trabalho em equipe e a capacidade de lidar com frustrações. A realização de feiras e mostras de ciência envolvendo apresentação de trabalhos por estudantes de Ensino Básico tem se mostrado uma importante metodologia no desenvolvimento de novas competências, ao mesmo tempo em que cria um importante espaço de desenvolvimento da cultura científica. Por isso, essa é uma excelente estratégia para que professores explorem a metodologia e facilitem esse aprendizado aos estudantes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu artigo 26, propõe ao currículo uma Parte Diversificada que fornece diretrizes para a concepção das Disciplinas Eletivas no Ensino Integral. As Disciplinas Eletivas são um dos componentes da Parte Diversificada e, devem promover o enriquecimento, a ampliação e a diversificação de conteúdos, temas ou áreas do Núcleo Comum. Considera a interdisciplinaridade enquanto eixo metodológico para buscar a relação entre os temas explorados, respeitando as especificidades das distintas áreas de conhecimento. Dentro do currículo as disciplinas eletivas ocupam um lugar central no que tange à diversificação das experiências escolares, oferecendo um espaço privilegiado para a experimentação, a interdisciplinaridade e o aprofundamento dos



estudos. Por meio delas é possível propiciar o desenvolvimento das diferentes linguagens, plástica, verbal, matemática, gráfica e corporal, além de proporcionar a expressão e comunicação de ideias e a interpretação e a fruição de produções culturais.

As Disciplinas dos campos integradores, de organização trimestral, são propostas e elaboradas pela escola, tendo por base o Projeto Político Pedagógico. O tema é de livre escolha, desde que se trate de um assunto relevante e que seja abordado de modo a aprofundar os conteúdos da Base Nacional Comum e do Documento Curricular Referencial do município e dos Temas Transversais Contemporâneos.

O processo de Avaliação e monitoramento serão de acordo às Diretrizes Municipais de Avaliação da Aprendizagem e pelo Documento Curricular Referencial do Município e os instrumentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação/Departamento Pedagógico. O Parecer Descritivo é um documento que constitui uma das atividades previstas no currículo pedagógico escolar e deve ser elaborado ao final de cada unidade letiva. O parecer, também chamado de relatório individual, é de suma importância para acompanhar o desenvolvimento do aluno, além de ferramenta para o próprio planejamento das Oficinas da Educação em Tempo Integral. Em outras palavras, o registro constante das atividades forma o panorama do que o aluno aprendeu, onde teve mais problemas e o que ainda precisa absorver. A ideia é fornecer subsídio para possibilidades e possíveis intervenções no intuito de potencializar a evolução da aprendizagem do aluno.

XI – DIRETRIZES PARA A INTERSETORIEDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

A integração entre Unidades Escolares e outras instituições, especialmente as universidades responsáveis pela formação inicial de educadores, é essencial para a reflexão dos rumos da Educação Integral. Por exemplo, as Unidades Escolares podem contribuir como base para pesquisas educacionais, ao mesmo tempo que podem receber a contribuição de diferentes bases epistemológicas. Desta integração



pode resultar uma revisão sobre os processos formativos nas universidades e mais um parceiro institucional para as Unidades Educacionais.

Caberá à SME promover esta integração, através de convênios e buscando parceiros que possam contribuir com o fortalecimento e a ampliação da Educação Integral. A Escola de Educação Integral precisa estar orientada para envolver os pais e outros atores sociais da comunidade do entorno e desenvolver “comunidades de aprendizagem”, incorporando espaços externos à esfera de ação da Unidade Escolar. A forma como isto será feito é singular para cada comunidade de aprendizagem, visto que o processo é democrático e as prioridades de integração são diversas.

Em nosso município procuramos estabelecer parcerias com Universidades que disponibilizam formação continuada direcionado, algumas vezes, pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, CIEDPAR do qual o município é associado.

É fundamental que os pais tenham oportunidade de conhecer o processo educativo e contribuir para sua melhoria. Os pais não devem ir à Unidade Escolar apenas para escutar sobre insucessos e indisciplina de seus filhos, precisam participar de decisões sobre a relação da Unidade Escolar com a comunidade, escutando os anseios e alegrias dos outros pais e discutir formas de melhorar a educação privilegiando valores como honestidade, cidadania e solidariedade, participando da construção de um projeto educativo e cultural próprio.

XII – ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação na Educação Integral condiz de atividades vivenciadas por diversos atores envolvendo diferentes níveis organizacionais. A esse propósito a avaliação deve: considerar instrumentos que possibilitem orientar a prática educativa e formar a identidade da unidade escolar, com a inserção da comunidade escolar e de seu entorno; nortear o desenvolvimento de conteúdos referenciados na matriz curricular, promovendo a integração das áreas do núcleo comum, das jornadas ampliadas e das ações de aproximação com a comunidade; valer-se de metodologias apropriadas compartilhando e planejando de maneira conjunta com a comunidade



escolar cujos sujeitos são todos vistos como educadores e contemplar todas as dimensões do desenvolvimento humano.

Deve ainda ser entendida como um diagnóstico de caráter contínuo, formativo e dialógico, que envolve a análise e descrição dos processos de ensino-aprendizagem e de gestão. Nessa perspectiva, todos são avaliadores e auto avaliados diante dos objetivos propostos e a avaliação do Programa Tempo Integral precisa ser compreendida como elemento importante do processo de construção, ela deve ter compromisso com o desenvolvimento integral dos estudantes, por isso deve ser pensada como garantia de aprendizagem e acolhimento.

Assim, na avaliação no Projeto de Educação Integral na Educação Integral, a aprendizagem se dá por meio de diferentes linguagens, saberes, habilidades e competências desenvolvidas de forma integrada e integradora. Isto torna imprescindível a elaboração e ressignificação periódica do PPP, de maneira dialogada, democrática e participativa com intencionalidades e expectativas de aprendizagens expressas claramente, documento que deve contemplar os interesses dos estudantes e de todos os envolvidos nesse processo de aprendizagens e construção da identidade escolar.

As unidades de Ensino de Educação Integral poderão aderir aos programas oferecidos pelo Estado, caso contemplem os interesses da comunidade escolar e se estiverem alinhados ao PPP. Assim, o Conselho Escolar, órgão deliberativo, tem função de destaque na avaliação do programa e deverá estar sempre atento aos aspectos político-pedagógicos, administrativos, financeiros e ao processo de inserção da unidade escolar na comunidade local seguindo os princípios de gestão democrática. Sendo assim, é imprescindível e já contamos com Conselho Escolar em cada unidade escolar que contempla a participação de representantes de toda comunidade, pais, funcionários, alunos, etc. para a tomada de decisões democráticas sobre o funcionamento da unidade escolar que faz parte dessa comunidade.

A Educação Integral necessita da ressignificação de conceitos e um olhar atento para as múltiplas dimensões do desenvolvimento do ser humano e a avaliação nesta concepção devem ser integrada e integradora de todas as ações que promovam o sucesso escolar desses alunos bem como o sucesso de sua inserção em sociedade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fone:(0**43)3538- 8125 e-mail:smec.andira2017@gmail.com

Nesse sentido, é fundamental considerar que a avaliação nesse espaço escolar e além dele, envolve conhecer o estudante, suas habilidades, expectativas, competências adquiridas, assim como suas características pessoais, culturais e sociais.

Neste permanente diálogo entre as aprendizagens e a avaliação, faz-se necessária a garantia dos direitos à aprendizagem e das dimensões do desenvolvimento humano, uma vez que compreende de forma ampla as expectativas de aprendizagens geradas pelo reconhecimento de objetivos a serem atingidos nesses espaços de Educação em Tempo Integral.

Andirá, 24 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Data: 02/07/2024 15:24:00-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretaria Municipal de Educação de Andirá
Port. 15.868 de 24/02/2022
RG:4.935.157-7



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13005/2014. Plano Nacional de Educação - PNE. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2014/lei/l13005.htm Acesso em 27 de Fevereiro de 2024.

BRASIL. Lei nº 14.640/2023: institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

BRASIL. Resolução n.º 18, de 27 de setembro de 2023: estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral. 2023.

BRASIL. Portaria n.º 2.036, de 23 de novembro de 2023: define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. 2023.

BRASIL. Resolução n.º 25, de 24 de novembro de 2023: institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

BRASIL. Resolução n.º 26, de 24 de novembro de 2023: institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral.

BRASIL. Portaria n.º 1.495/2023: dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. 2023.

BRASIL. Guia para a elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral. 2023. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/afcartilhaeducacaoemtempointegral210x297.pdf>. Acesso em 20 maio 2024.

BRASIL. Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral 2023-2026. Ministério da Educação (MEC). Brasília, DF: MEC, 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fone:(0**43)3538- 8125 e-mail:smec.andira2017@gmail.com

BRASIL. Escola em tempo integral. Disponível em <https://www.gov.br/mec/ptbr/escola-em-tempo-integral/fundamentos>. Acesso em 21 maio 2024.

BRASIL. Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-emtempo-integral/documentos/documentos>. Acesso em 21 maio 2024.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 21 maio 2024.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente:** Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em 21 maio 2024.

BRASIL. **Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988.** Disponível https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 21 maio 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 10.417 DE 03 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Andirá/Pr.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Arts. 205, 206, 207, 208 e 211 da Constituição Federal de 1988, mais especificamente o Art. 205 que estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especificamente os Arts. 29, 30 e 33, que tratam do direito à educação integral com jornada mínima de 7 (sete) horas diárias;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, que prevê que 50% (cinquenta por cento) das escolas do Brasil tenham ensino integral e que, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas sejam de tempo integral;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Escola de Tempo Integral aprovado pela Lei Nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.495, de 2 de AGOSTO de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolaem Tempo Integral e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18 de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do programa Escola em Tempo Integral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.036/2023 do Ministério da Educação, na qual são definidas as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral, além de estabelecer ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Política de Educação Integral em Tempo Integral, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Educação e pelo conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2º. A Administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em
03 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ione Alves Abib".
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fone:(0**43)3538-2915 / e-mail:smecc.andira2017@gmail.com

ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR

Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Andirá, responsável pela elaboração, gestão da Política, das decisões sobre a organização dos tempos/jornada escolar e dos espaços a serem utilizados, dos profissionais da educação e de sua jornada, das diretrizes e do desenho da matriz curricular, da orientação às escolas para revisão e atualização de projetos pedagógicos, das ações para a articulação intersetorial e com o território, da estratégia de monitoramento e avaliação.

Jane Teresa Nobile Miguel
Secretaria Municipal de Educação

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

Ana Helena Pereira de Campos Bernardini

karen Caroline Harue Takano Lourenço

Kediller Patrícia Dias Feliciano

Kelen Cristina Ribeiro

Keity Nadalini Simoni

Claudia Luciane da Cunha

Maria Cláudia Silva Jardim Selleti